CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Sete de Setembro 1190 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vita 1375 fundos (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria 007/2021

Itaporanga, 13 de janeiro de 2021

Dispõe sobre designação dos membros da Comissão de Julgamento de Preços e Processos Licitatórios, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Itaporanga SP.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

Art.1º Nomear a Comissão de Julgamento de Preços e Processos Licitatórios, a qual será responsável por receber, examinar e julgar os documentos relativos à habilitação e as propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93 (art. 22, 24 e 25) e atualizações e dos procedimentos licitatórios relativos aos pregões presenciais e eletrônicos, conforme Lei nº 10.520/2002 e atualizações, bem como as demais leis e normas aplicáveis.

Art.2º A Comissão de Licitação terá o dever de atuar com eficiência, independência e de forma proba, sendo responsável pela fiscalização dos atos administrativos (art. 89 a 99 da Lei nº 8.666/93 e atualizações).

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para a referida Comissão:

I - Presidente: Pablo Faria de Oliveira, Procurador Jurídico;

II - Membros: Luciane Belutti, Contadora e Vicente Wanderley Spadaccini, Assistente Legislativo.

Art.4º Para os procedimentos dos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico ficam nomeados como Pregoeiro a servidora Luciane Belutti, contadora, Alessandro Ramos dos Santos, Técnico em Informática e Pablo Faria de Oliveira, Procurador Jurídico como Equipe de Apoio.

Art. 5º A Comissão deliberará sobre os processos licitatórios que houver, no período compreendido entre o dia 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art.6º De acordo com a responsabilidade do exercício das atividades designadas, os servidores que compõe a presente comissão de licitação receberão gratificação salarial sobre o salário base, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar nº 117/2014 nas seguintes proporções:

I - Luciane Belutti (Pregoeira e membro): 20% (vinte por cento);

II – Pablo Faria de Oliveira (Presidente): 20% (vinte por cento);

III – Alessandro Ramos dos Santos (Equipe de Apoio): 10% (dez por cento);

IV - Vicente Wanderley Spadaccini (Equipe de Apoio): 10% (dez por cento);

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Registrada e publicada em data supra.